



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.963.106/0001-32, com sede na Avenida Lindolfo Miranda, 342 – São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA – Cep: 47.600-000, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 125 da lei 14.133/2021, resolve aditivar o contrato nº 183/2021, referente ao processo administrativo nº 183/2021, na modalidade Concorrência Pública 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação De Agência De Propaganda Para Prestação De Serviços De Publicidade Da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Com O Objetivo De Divulgar As Ações, Difundir Ideias E Serviços, Criação E Produção De Conteúdos Impressos E Audiovisuais Especializada Nos Métodos, Na Arte E Nas Técnicas Publicitárias, Estudo, Concepção, Execução E Distribuição De Propaganda Aos Veículos De Comunicação.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Governo.**

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1500 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 01 — Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1502 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1720 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1500 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1501 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1502 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 4 — SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Projeto/Atividade: 2016 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1502 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1500 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1502 – Material de Consumo

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.


CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Bom Jesus da Lapa – BA, 19 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA – ME**  
CNPJ: 13.963.106/0001-32

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
**Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza**  
Procurador Jurídico